



**PPGLinC**  
Programa de Pós-Graduação  
em Língua e Cultura



**EDITAL Nº 002/2017**  
**SELEÇÃO PARA CADASTRO-RESERVA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CAPES**  
**DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO**

**SÚMULA:** Seleção de estudantes para cadastro-reserva para concessão de bolsas de mestrado acadêmico e de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura da UFBA, cota institucional Capes.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC), da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de estudantes para cadastro-reserva para concessão de bolsas de mestrado acadêmico e de doutorado, cota institucional Capes, para estudantes aprovados e classificados na Seleção de 2017.1.

## 1. REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

### 1.1 Do candidato

- 1.1.1 Ter sido aprovado e classificado na Seleção para ingresso em 2017.1 no Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura da Universidade Federal da Bahia (PPGLinC-UFBA).
- 1.1.2 Estar regularmente matriculado no PPGLinC.
- 1.1.3 Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa de qualquer natureza.
- 1.1.4 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- 1.1.5 Não ter sido beneficiado anteriormente com outra bolsa na mesma modalidade solicitada.
- 1.1.6 Não ter vínculo empregatício e (ou) estatutário ativo de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida.

### 1.2 Do orientador

- 1.2.1 Ser professor permanente ou colaborador do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura da Universidade Federal da Bahia (PPGLinC-UFBA).
- 1.2.2 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- 1.2.3 Integrar grup de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupo de Pesquisas (DGP)/CNPq

## 2. Das Inscrições

2.1 A candidatura deverá ser efetivada, presencialmente, **até, às 16 horas do dia 13 de fevereiro de 2017 (segunda-feira), impreterivelmente**, na Secretaria do PPGLinC, no Instituto de Letras, com o preenchimento de **formulário** próprio e apresentação dos seguintes documentos:

1-Cópia do documento de identidade do candidato.

2-Cópia do CPF do candidato (caso não exista no RG ou similar).

3-Comprovante de residência atualizado do candidato. Obs: Caso o candidato não tenha um comprovante em seu nome, deverá anexar algum documento que comprove a vinculação na residência.

4-Comprovante de Matrícula 2016 do candidato. OBS: Caso não esteja ainda matriculado, o candidato deverá solicitar à Secretaria do PPGLinC uma Declaração da Coordenação do Programa atestando a sua aprovação e informando a data para a matrícula.

5-Declaração assinada pelo candidato, informando não ter vínculo empregatício e que tem conhecimento e se compromete a não adquirir vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida (Candidatos que se encontrem afastados de suas atividades profissionais, sem remuneração, podem participar da seleção, desde que anexem cópia de documento que comprove esse afastamento).

6-Cópia do extrato de conta bancária do Banco do Brasil, comprovante de abertura de conta ou declaração do banco contendo o nome do candidato à bolsa como titular da conta, contendo os números da agência e conta corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores.

7- Termo de Compromisso Bolsa CAPES, preenchido e assinado, disponível em DOCUMENTOS > FORMULÁRIOS: [www.ppglinc.lettras.ufba.br](http://www.ppglinc.lettras.ufba.br)

8- Formulário de Cadastro de Bolsista CAPES, preenchido e assinado, disponível em DOCUMENTOS > FORMULÁRIOS: [www.ppglinc.lettras.ufba.br](http://www.ppglinc.lettras.ufba.br)

## 3. Da Seleção

3.1 As candidaturas serão consideradas em duas modalidades: ampla concorrência e por ações afirmativas.

3.1.1 Para as candidaturas por ampla concorrência serão destinados 2/3 das bolsas atribuídas ao PPGLinC e será considerada exclusivamente a classificação geral do proponente na Seleção 2017.1. Em caso de empate, servirá de critério complementar a maior nota na prova específica.



**PPGLinC**  
Programa de Pós-Graduação  
em Língua e Cultura



3.1.2 Para as candidaturas por ações afirmativas será destinado 1/3 das bolsas atribuídas ao PPGLinC, sendo condição para concorrência nessa modalidade o atendimento por parte do candidato de um dos seguintes critérios: Vulnerabilidade socioeconômica; negros (pretos e pardos); indígenas, quilombolas e transgêneros; residência familiar fora de Salvador e região metropolitana, conforme autodeclaração no Anexo I, deste Edital e as devidas comprovações. Atendidos os critérios acima, será considerada a classificação geral do proponente na Seleção 2017.1. Em caso de empate, servirá de critério complementar a maior nota na prova específica.

3.3 Casos omissos serão decididos pela Comissão de Bolsas, especialmente constituída para tal finalidade.

Salvador, 08 de fevereiro de 2017

**Américo Venâncio Lopes Machado Filho**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura